



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho na Bahia  
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA DE REUNIÃO

**PROCESSO:** 13625.101671/2021-24

**Solicitação:** SM001666/2021

**DATA:** 16/06/2021 **HORA:** 10:00 horas

**PARTICIPANTES:**

CNPJ: \*15.234.784/0001-90 Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DA BAHIA (Representação: Joselito Ferreira – Presidente)

CNPJ: 67.313.221/0089-22 Razão Social: LIQ CORP S.A. (Representação: Giancarlo Tardin Santos OAB/RJ 157.136)

**MEDIADOR:** GUSTAVO DANTAS ABRANTES, Chefe da SERET

**ASSUNTO:** "Negociação coletiva."

<INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA MEDIADOR>

**RESULTADO:**

Mediação realizada em ambiente de videoconferência, devido à crise da COVID-19. Abertos os trabalhos, após debates diversos, fica acertado que a mediação será remarcada para que a empresa apresente proposta de reajuste para trabalhadores que ganham acima do piso. Demais pontos da proposta da empresa: A) Trabalhadores que recebem o piso passariam a receber R\$1.100,00 a partir da folha de JUNHO. Como compensação do interstício de JANEIRO a MAIO, seria pago um abono de R\$250,00. A empresa levará para a Diretoria a proposta do Mediador, de R\$300 em abono ; B) Mantidas as condições de PLANO DE SAÚDE, exceto para trabalhadores admitidos após AGOSTO/2020 ; C) De Junho a Dezembro do corrente ano, será formado um grupo de trabalho tripartite para avaliação da proposta de fornecimento de alimentação via P.A.P. ; D) Mantido o Vale-Alimentação para 2021, porquanto a empresa não disponha de condições de propor reajuste para esta cláusula, bem como auxílio-creche e PNE. Próxima mediação marcada para 23/06/2021 às 10:00 para apresentação de nova proposta da empresa. Nada mais havendo, está encerrada a composição entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dantas Abrantes, Chefe de Setor**, em 16/06/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16518526** e o código CRC **2022CF4A**.